

Insolvência de “Alberto Loureiro Ferreira e Maria Arminda Novais Pinheiro Carvalho”

Nº 695/11.0TJVNf da 2ª Secção de Comércio de Vila Nova de Famalicão da comarca de Braga (do anterior 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Termos da venda a realizar tendo por objecto bem imóvel que integra a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** Imóvel localizado na Avenida D. Afonso Henrique, 4156, na freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por **garagem nº 12**, a terceira a contar do norte, a nível do solo na estrema poente, com área total e 18 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº **225-O** da freguesia de Calendário e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2289-O.
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 2.500,00 (dois mil e quinhentos Euros)**;
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no **escritório do Administrador da Insolvência sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão), **pelas 15 horas e 30 minutos do dia 24 de Outubro de 2014.**

Insolvência de “Alberto Loureiro Ferreira e Maria Arminda Novais Pinheiro Carvalho”

Nº 695/11.0TJVNf da 2ª Secção de Comércio de Vila Nova de Famalicão da comarca de Braga (do anterior 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer prévio do Tribunal;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. São aceites propostas de valor inferior ao valor mínimo, cuja adjudicação ficará dependente do parecer positivo do Administrador da Insolvência e do Mmo. Juiz do processo;
- b. O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado o bem e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

Insolvência de “Alberto Loureiro Ferreira e Maria Arminda Novais Pinheiro Carvalho”

Nº 695/11.0TJVNf da 2ª Secção de Comércio de Vila Nova de Famalicão da comarca de Braga (do anterior 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.
- j. Fica reservado ao Administrador da Insolvência e ao Tribunal a possibilidade de não adjudicar o imóvel, independentemente do valor proposto para o mesmo.**

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 30 de Setembro de 2014

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **até ao dia 20 de Outubro de 2014, mediante marcação prévia até ao dia 17 de Outubro de 2014.**